Id:0B621EF119BDF19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUI
O povo acima de tudo.

Portaria GPE Nº076/2025 **Alegrete do Piauí, 17 de Março de 2025.**

O Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE

NOMEAR a Sª. VALDENIA FRANCISCA DA SILVA, na função de SUPERVISORA DO SETOR DE REGISTRO da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegrete do Piauí-PI.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Márcio William Maia Alencar
Prefeito Municipal.

Id:09FED978BC33EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

PORTARIA N.º 078/2025 **DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo ou Função de provimento em comissão, com atribuições de Direção e Assessoramento Superior DAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Márcio Willian Maia Alencar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª NATILÂNDIA PEREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF N.º: 625.606.913-70 e RG n.º 4.534.602 SSP/PI, para exercer o cargo com Direção e Assessoramento Superior **DAS-09**, de Apoio Pedagógico na U. E Pedro Cazé, zona rural do município de Alegrete do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de primeiro do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

Marcio Willian Maia Alencar
CPF nº 621.592.833-04
Prefeito Municipal

Id:0CC564697747EF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI
CONTRATADA: VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ N° 04.686.175/0001-55.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MIGUEL PEREIRA NETO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI.
VALOR: R$ 120.607,73 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FMS, FUS, RECURSOS PROPRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI N° 14.133/2021, E ALTERACOES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARCO DE 2025

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
MARCIO WILLIAN MAIA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C4AB4060DF266

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS PIAUÍ, DENOMINADA CONCEDENTE, E DO OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS, DENOMINADA CONVENENTE.

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras-Pi, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, como CONCEDENTE, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, EDILSON SÉRVULO DE SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO POVOADO TRÊS CAMINHOS inscrita no CNPJ sob o nº 19.007.818/001-64, com sede Três Caminhos, zona rural do município de Barras (PI), doravante designada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, como CONVENENTE neste ato representado por seu Diretor, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA FILHO brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.085.350 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 048.942.503-81, residente e domiciliado na localidade Maribondo, zona rural do Município de Barras (PI) CEP:64.100-000, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta, resolvem celebrar este COVÊNIO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CEP: 64.100-000, Barras-Piauí,
CNPJ: 06.554.406/0001-00

(Continua na próxima página)